



INDICAÇÃO Nº 1899/2025

Isenção de cobrança de estacionamento rotativo, nos centros comerciais de Jundiaí no horário do almoço (das 11h30 às 13h00).

Considerando a importância de fomentar a economia local e apoiar os comerciantes e empreendedores da cidade de Jundiaí, especialmente os situados em áreas onde a concorrência e os custos operacionais são mais altos;

Considerando que muitos consumidores evitam frequentar o comércio local durante o horário do almoço devido à dificuldade e ao custo do estacionamento, o que prejudica diretamente as vendas nesse período;

Considerando que a faixa horária entre 11h30 e 13h00 coincide com o horário de almoço da maioria dos trabalhadores, momento em que poderiam aproveitar para realizar compras, consumir serviços ou almoçar nos estabelecimentos comerciais locais;

Considerando que a isenção do pagamento do estacionamento rotativo nesse período poderá atrair maior fluxo de pessoas ao comércio local, gerando benefícios econômicos e fortalecendo a atividade dos pequenos e médios empreendedores;

Indico ao Chefe do Executivo, por meio dos setores competentes, que estudem a viabilidade de liberar e isentar o pagamento, nos centros comerciais da cidade, no horário compreendido entre 11h30 e 13h00, em dias úteis, como medida de incentivo ao comércio e apoio à economia local.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

CRISTIANO LOPES

/Assjo

Assinado digitalmente
por CRISTIANO VECCHI
CASTRO LOPES
Data: 06/06/2025 12:10

